



30083084



08000.012545/2019-99

Boletim de Serviço em 23/12/2024
D.O.U. de 23/12/2024, seção 3, página 148



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Análise e Formalização
Coordenação de Formalização

8º TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD Nº 35/2019, SIAFI nº 697829 QUE TRATA DO PROJETO RESTAURAÇÃO DA CASA DE JORGE DE LIMA, EM UNIÃO DOS PALMARES/AL, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, E O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, 5º andar, salas 528-534, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, Armênio Bello Schmidt, e o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, com sede localizada no endereço Edifício Iphan/Ipea - SEPS 702/902, Bloco B, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-025, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Diretor Substituto do Departamento de Projetos e Obras, Daniel Borges Sombra, resolvem, com base na 14.133, de 2021 e no Decreto nº 10.426, de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 35/2019, SIAFI nº 697829, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta e Sexta do Referido Instrumento**. As alterações abrangem a Cláusula Segunda, que trata dos responsáveis legais, a Cláusula Terceira que diz respeito ao Cronograma Físico, a Cláusula Quinta que

trata da Previsão Orçamentária sem alteração no valor total do instrumento, e a Cláusula Sexta, que trata da vigência do instrumento, visando à execução do projeto 'Restauração da Casa de Jorge de Lima'.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO RESPONSÁVEL LEGAL

2.1. A Cláusula Segunda do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 35/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

2.1. Órgão/Entidade Descentralizadora - UG/Gestão Repassadora	Fundo de Defesa de Direitos Difusos - 200401/00001
2.1.1. CNPJ	31.702.437/0001-09
2.1.2. Endereço	Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º andar, salas 528-534
2.1.3. Cidade / UF / CEP	Brasília / DF / 70064-900
2.1.4. Telefones / Fax	(61) 2025-3005
2.1.5. E-mail	dppdd.senacon@mj.gov.br
2.1.6. Nome do Responsável	Armênio Bello Schmidt
2.1.7. CPF do Responsável	442.956.260-15
2.1.8. RG do Responsável	3025343405 SJS/RS
2.1.9. Cargo/Função do Responsável	Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos
2.1.10. Matrícula do Responsável	1375669

2.2. Órgão/Entidade Descentralizada - UG/Gestão Receptora	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan - 403101/40401
2.2.1. CNPJ	26.474.056/0001-71
2.2.2. Endereço	Edifício Iphan/Ipea - SEPS 702/902, Bloco B, Asa Sul
2.2.3. Cidade / UF / CEP	Brasília / DF / 70390-025
2.2.4. Telefones / Fax	(61) 2024-5500
2.2.5. E-mail	gabinete@iphan.gov.br
2.2.6. Nome do Responsável	Leandro Antônio Grass Peixoto
2.2.7. CPF do Responsável	000.143.601-52
2.2.8. RG do Responsável	216.816-1 - SSP/DF
2.2.9. Cargo/Função do Responsável	Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
2.2.10. Matrícula do Responsável	3321940
2.2.11. Nome do Responsável - delegação	Daniel Borges Sombra
2.2.12. CPF do Responsável - delegação	025.279.643-89
2.2.13. RG do Responsável - delegação	229.367.920.020 - SSP/MA
2.2.14. Cargo/Função do Responsável - delegação	Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan
2.2.15. Matrícula do Responsável - delegação	3337047

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO

3.1. A Cláusula Terceira do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 35/2019, no item 3.3 que trata do Cronograma Físico, passa a vigorar com a seguinte alteração:

3.3. Cronograma-Físico				Período de Execução Valor Original após 1º Apostila (27188463)	Período de Execução Atualizado
Meta	Etapas	Produto	Resultado		
Projeto da Restauração da Casa de Jorge de Lima, em União dos Palmares/AL	1. Etapa: Projeto e serviços preliminares	Remoções, Demolições, Coleta de Entulhos, Andaimos	Obra acompanhada; acompanhamentos técnicos realizados; canteiro de obras instalado; andaimes e fachadeiros instalados; Demolições e Remoções realizadas	janeiro/2020 a agosto/2021	janeiro/2020 a agosto/2021
	2. Etapa: Alvenaria e outras vedações	Restauo de Revestimento	Restauo e Recuperação de Madeiramento, de telhamento, Calhas e Rufos	janeiro/2020 a agosto/2021	janeiro/2020 a agosto/2021
	3. Etapa: Cobertura	Restauo e Recuperação de telhado	Demolições conforme projeto executadas, com correto descarte de entulhos	janeiro/2020 a agosto/2021	janeiro/2020 a agosto/2021
	4. Etapa: Impermeabilização	Aplicação de Impermeabilização asfáltica em cobertas	Aplicação de asfalto elastomérico em calhas e lajes descobertas	janeiro/2020 a agosto/2021	janeiro/2020 a agosto/2021
	5. Etapa: Pavimentação	Execução de piso a base de cimento. Restauração de Assoalho de Madeira.	Execução de Piso em Granilite, Piso cimentado em Calçadas, Raspagem e restauração de Assoalho de madeira	janeiro/2020 a agosto/2021	janeiro/2020 a agosto/2021
	6. Etapa: Revestimentos	Revestimento Cerâmico em Parede	Revestimento Cerâmico para parede aplicado com argamassa industrializada	janeiro/2020 a agosto/2021	janeiro/2020 a agosto/2021
	7. Etapa: Divisórias, forros e pisos falsos	Higienização de Forro e Consolidação de Adornos	Higienização de Forro artístico e Consolidação de Adornos em estuque	janeiro/2020 a agosto/2021	janeiro/2020 a agosto/2021
	8. Etapa: Carpintaria/Marcenaria	Escada	Recuperação de esquadrias de Madeira, enxertos e desobstrução de galerias em forro artístico	janeiro/2020 a agosto/2021	janeiro/2020 a agosto/2021
	9. Etapa: Serralheria	Impermeabilização de madeiras engastadas em alvenaria e em alvenarias externas	Recuperação de escada	janeiro/2020 a agosto/2021	janeiro/2020 a agosto/2021
	10. Etapa: Pintura	Pintura Geral em Madeira e Alvenaria	Pintura em piso, parede e madeira	janeiro/2020 a agosto/2021	janeiro/2020 a agosto/2021
	11. Etapa: Instalações elétricas, telecomunicação e informática	Revisões em Pontos Elétricos existentes e Instalações Elétricas Novas	Rede elétrica e de telefonia funcionando	janeiro/2020 a agosto/2021	janeiro/2020 a agosto/2021

12. Etapa: Instalações de água	Revisão nas Instalações Hidráulicas existentes	Rede hidráulica funcionando	janeiro/2020 a agosto/2021	janeiro/2020 a agosto/2021
13. Etapa: Instalações contra incêndio	Luminárias de Emergência e Extintores	Equipamento de prevenção contra sinistros funcionando	janeiro/2020 a agosto/2021	janeiro/2020 a agosto/2021
14. Etapa: Instalações especiais	Museografia	Execução de Projeto de Museografia e Expografia em pleno funcionamento (móveis expositores, equipamentos e iluminação)	setembro/2023 a agosto/2024	janeiro/2020 a julho/2025
15. Etapa: Instalações de ar condicionado	Instalação de Ar Condicionados do tipo SPLIT 24 mil Btus.	Climatização instalada e em funcionamento	janeiro/2020 a agosto/2021	janeiro/2020 a agosto/2021
16. Etapa: Equipamentos sanitários e de cozinha	Vasos, bancadas, papeleiras, etc.	Louças e metais sanitários e bancadas instalados conforme projeto	janeiro/2020 a agosto/2021	janeiro/2020 a agosto/2021
17. Etapa: Limpeza e verificação final	Limpeza Geral da Obra	Obra entregue limpa e calafetada	janeiro/2020 a agosto/2021	janeiro/2020 a agosto/2021
18. Serviços diversos complementares (etapa incluída)	Serviços acrescidos para acessibilidade	Adaptação à acessibilidade realizada	janeiro/2020 a dezembro/2024	janeiro/2020 a dezembro/2024

4. CLÁUSULA QUINTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 35/2019 passará a vigorar com a seguinte alteração:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Exercício	Fonte	Natureza de Despesa	Valor atualizado
14.422.208.160.670.000	2019	174	449051	R\$ 475.350,11
			Total 2019	R\$ 475.350,11
	2020	174	449051	R\$ 30.706,49
			Total 2020	R\$ 30.706,49
	2021	174	449051	R\$ 44.418,16
			Total 2021	R\$ 44.418,16
	2022	174	-	R\$ 0,00
			Total 2022	R\$ 0,00
	2023	174	449051	R\$ 110.000,00
			Total 2023	R\$ 110.000,00
	2024	1083	-	R\$ 0,00
			Total 2024	R\$ 0,00

	2025	1083	339039	R\$ 264.691,10
			Total 2025	R\$ 264.691,10
			Total Geral	R\$ 925.165,87

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência estabelecida pela Cláusula Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 35/2019, com redação dada pelo 7º Termo Aditivo, **fica prorrogada por mais 6 (seis) meses, ou seja, tem sua vigência prorrogada do dia 31 de dezembro de 2024 para o dia 30 de julho de 2025**, último dia para a execução de seu objeto.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

8. CLÁUSULA NONA - DATA E ASSINATURAS

8.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, na data da assinatura.

Autoridade Descentralizadora	Autoridade Descentralizada
Armênio Bello Schmidt	Daniel Borges Sombra
Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos	Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Borges Sombra, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 12:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Armenio Bello Schmidt, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 20/12/2024, às 14:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30083084** e o código CRC **EA6037BA**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
